



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

DECRETO Nº 2.558/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020

SUSPENDE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO, a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos Estaduais 515 de 17 de março de 2020, 521 de 19 de março de 2020 e o 525 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2551/2020 de 18 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO, as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, o Concurso Público previsto no Edital nº 001/2020 e o Processo Seletivo Edital nº 002/2020.

Art. 2º. As provas objetivas que seriam realizadas no dia 26 de abril de 2020 ficam canceladas e serão remarçadas para data posterior.

Art. 3º. As inscrições para o certame permanecem abertas, via *on line*, até o dia 10 do corrente mês.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 08 de abril de 2020.

MAURO DRESCH  
*Prefeito*

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN  
*Chefe de Gabinete*  
*Designado pela Portaria 193/2019*